

EDITAL 01/2023 – PPGCEM – PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.2 - MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, pelo presente Edital, torna pública a abertura de solicitação de inscrição para o Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais para ingresso no período letivo 2023.2.

I. DAS VAGAS

I.1. Serão ofertadas um total de 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas nas áreas de concentração do programa. As vagas serão distribuídas como indicado abaixo.

I.2. Deste total, 18 (dezoito) serão destinadas para a demanda aberta de ampla concorrência;

I.3. 2 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020 - CONSEPE e da Resolução 008/2020 - CONSEPE.

I.4. 2 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, em atendimento à Resolução 008/2022 - CONSEPE, Art. 25.

I.5. Adicionalmente, 2 (duas) vagas serão destinadas à capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN – PQI.

I.6. Não havendo candidatos classificados nas vagas destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas e para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, ou servidor ativos do quadro permanente da UFRN nos termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.5 do presente Edital, as vagas não preenchidas poderão ser revertidas para a demanda aberta de ampla concorrência.

I.7. O PPGCEM se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Edital.

I.8. Os temas de Dissertação de Mestrado devem estar enquadrados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa:

a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos - Linhas de Pesquisa: Cerâmica Estrutural; Cerâmica Avançada; e

b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: Processamento; Compósitos;

e

c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: Compósitos Poliméricos; Blendas Poliméricas.

I.9. O PPGCEM possui bolsas de diferentes agências de fomento para atribuição aos candidatos aprovados e sua distribuição será feita pela Comissão de Bolsas segundo a Resolução de Bolsas do Programa, por processo seletivo interno conduzido pela classificação no certame, as normas específicas do PPCCEM e segundo as regras das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

II. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

II.1. Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo I do presente Edital), passando por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

II.2. Candidatos optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo II) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022 - R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

II.3. Candidatos optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados indígenas os candidatos que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o candidato (Anexo III), conforme Art. 4º da Resolução 047/2020 - CONSEPE.

II.4. Candidatos optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei 12.764/2012 e no Decreto Federal 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei 13.146/2015 e pelo Decreto Federal 5.296/2004.

III. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

III.1. As inscrições para o processo seletivo serão solicitadas exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos no período de 29/05/2023 a 16/06/2023.

III.2. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](#) endereço

<https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato acesse diretamente o SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará “Entrar pelo gov.br”. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Cada candidato deverá preencher o questionário de solicitação de inscrição *online*, disponível através do link <https://www.gov.br/pt-br> durante o período de solicitação de inscrição, conforme descrito no Anexo IV. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição. (Instruções no “MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO gov.br” disponível na área do candidato e na página do Programa, <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=68>).

III.3. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

III.4. O candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a-) Documentação comprobatória do seu currículo, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e conforme requisitado no momento da solicitação de inscrição;
- b-) Cópia eletrônica de RG e CPF;
- c-) Versão eletrônica do histórico escolar de graduação;
- d-) Resumo do Projeto de Dissertação de Mestrado - 1 página.

III.5. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

III.6. O candidato poderá visualizar seu Resumo da solicitação de Inscrição solicitada no Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação > *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

IV. DA SELEÇÃO

IV.1. O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, a saber:

IV.1.1 Etapa 1 – Eliminatória – Homologação da inscrição solicitada. Nesta etapa serão conferidos dos documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

IV.1.2 Etapa 2 – Eliminatória - Prova Escrita de Conhecimento. Após a homologação das inscrições solicitadas, uma Comissão formada por três professores realizará uma prova escrita individual e presencial para os candidatos que tiverem a inscrição deferida.

a-) Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

b-) Candidatos que obtiverem nota entre 6,0 (seis vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove) poderão cursar disciplina(s) recomendada(s) pela Coordenação do PPGCEM, em caso de disponibilidade de vaga, estando dispensados da prova de conhecimentos ao final do semestre, caso atinjam conceito A na(s) disciplina(s) cursada(s). Para fins de obtenção de bolsa de mestrado, o aluno é obrigado a realizar novamente a prova de conhecimento.

c-) Candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (cinco vírgula zero) estarão eliminados do processo seletivo.

IV.1.2.1. A data da prova escrita de conhecimento será divulgada como notícia na área do candidato, na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=68>).

IV.1.2.2. Caso as condições sanitárias não permitam a realização da prova presencial, a mesma será convertida em prova oral. Neste caso, os candidatos com inscrição homologada serão informados por notícia na área do candidato e o cronograma será devidamente ajustado.

IV.1.2.3. Caso seja necessária a realização de prova oral, o candidato deve assegurar-se de ter computador adequado com acesso à internet e equipamento de áudio, vídeo que permitam a realização da prova. Em caso de realização de prova oral, é de inteira responsabilidade do candidato estar disponível no horário previamente agendado pela Coordenação do curso para realização da prova e o PPGCEM não se responsabiliza pela falta de acesso à internet do candidato, (III.1.2.2).

IV.1.3. Etapa 3 – Classificatória - Análise do currículo, conforme pontuação disponibilizada na Tabela 1, do presente Edital; e

IV.1.3.1. Será de responsabilidade do candidato, no momento da solicitação de inscrição, preencher, no formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA a pontuação a que faz jus, e que será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada será desclassificado.

IV.1.4. Etapa 4 – Etapa de heteroidentificação. Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão

de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

IV.1.5 Etapa 5 – Classificatória – Resultado Final (consolidação do processo seletivo). A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPC \times 0,7 + NCV \times 0,3)$$

NPC – Nota da prova escrita de conhecimento – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta);

NCV - Nota de Avaliação do Currículo do Candidato CV (Etapa 3), conforme os itens na Tabela 1 – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta).

Tabela 1: Itens de avaliação do CV

¹Anexar o trabalho completo e o respectivo certificado, em formato PDF, para fins de pontuação.

Bolsista IC ou Voluntário	1.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
Monitoria	1.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
¹ Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Nacional	3.0 ptos/trabalho	Máx. 6.0 ptos
¹ Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Internacional	4.0 ptos/trabalho	Máx. 8.0 ptos
Participação em congresso nacional na área de Materiais	2.0 ptos/trabalho	Máx. 4.0 ptos
Participação em congresso internacional na área de Materiais	3.0 ptos/trabalho	Máx. 6.0 ptos
Participação em empresa junior	2.0 ptos/ano	Máx. 4.0 ptos
Artigo completo em revista indexada na Plataforma Scopus* com percentil abaixo de 69%	4.0 ptos/artigo	Máx. 8.0 ptos
Artigo completo em revista indexada na Plataforma Scopus* com percentil acima de 70%	6.0 ptos/artigo	Máx. 12.0 ptos

*www.scopus.com

IV.2. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

- a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir maior nota do currículo vitae;
- b-) Caso permaneça o empate, será usado o critério de maior idade como prioritário.

V. DOS RESULTADOS E RECURSO

V.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível

também na página eletrônica do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=68>);

a-) Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da referida etapa, como previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA; e

b-) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

V.2. Caso o candidato queira interpor recurso, deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

V.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA através da área do candidato.

VI. DA MATRÍCULA

VI.1. Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGCEM até às 18 horas do dia 03 de agosto de 2023 enviando um e-mail para ppgcem.ufrn@gmail.com, enviando no título do e-mail “Cadastramento de aluno regular” e no texto do seu e-mail adicionar no texto o seu número de WhatsApp de uso para contato. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

VI.2. Os candidatos que obtiverem nota entre 6,0 (seis vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove) na Prova Escrita de Conhecimento poderão confirmar interesse e ter seu cadastro como aluno especial e cursar uma disciplina recomendada pela Coordenação do PPgCEM até às 18 horas do dia 03 de agosto de 2023 enviando um e-mail para ppgcem.ufrn@gmail.com, enviando no título do e-mail “Cadastramento de aluno especial” e no texto do seu e-mail adicionar no texto o seu número de WhatsApp de uso para contato. O candidato que não manifestar interesse em participar excepcionalmente do curso como aluno especial perderá a vaga na condição do item IV.1.2 b.

VI.3. O candidato aprovado ao informar interesse na vaga deverá apresentar dos originais dos seguintes documentos:

a-) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente; e

b-) Diploma de graduação (ou equivalente), de curso reconhecido pelo MEC; e

c-) Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador (verificar com o professor se ele ainda tem disponibilidade para orientar novos alunos, caso contrário, procurar um outro docente que possa receber novos orientandos).

VI.3.1. A carta de aceite de orientação pode ser retirada no portal do PPGCEM (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=68>), aba “documentos”, item “formulários”;

VI.3.2. É indispensável a apresentação da carta de aceite de orientação para a realização da matrícula no Programa.

VI.4. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

VI.5. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 180 dias após a data de matrícula.

VI.6. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

VI.6.1. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

VII. DO CRONOGRAMA

VII.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

	29/05/2023 a 16/06/2023	Período de solicitação de inscrição
ETAPA 1	20/06/2023	Resultado da homologação das inscrições solicitadas
	21/06/2023	Recurso da homologação das inscrições solicitadas
	23/06/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa

ETAPA 2	26/06/2023 a 30/06/2023	Realização da prova de conhecimento
	03/07/2023	Resultado da prova de conhecimento
	04/07/2023	Recurso ao resultado da prova de conhecimento
	06/07/2023	Resposta ao recurso interposto nesta etapa
<hr/>		
ETAPA 3	10/07/2023 a 13/07/2023	Período de análise de currículo
	14/07/2023	Resultado da análise de currículo
	17/07/2023	Recurso à resultado da análise de currículo
	19/07/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
<hr/>		
ETAPA 4	20/07/2023	Resultado da etapa de heteroidentificação
	21/07/2023	Prazo limite para interposição de recurso
	25/07/2023	Resposta à recurso interposto nesta etapa
<hr/>		
ETAPA 5	28/07/2023	Resultado Final
	31/07/2023	Recurso ao Resultado Final
	02/08/2023	Resposta à recurso interposto na etapa de Resultado Final

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

VIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

VIII.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

VIII.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Coordenação do PPGCEM pelo e-mail: ppgcem.ufrn@gmail.com ou pelo WhatsApp: (84) 99193-6145, indicando no assunto do

e-mail ou no início da mensagem por WhatsApp “Dúvidas sobre o Processo Seletivo do PPGCEM”.

VIII.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgCEM/UFRN, a ser designada pela Coordenação do Programa.

Natal/RN, 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. Edson Noriyuki Ito
Coordenador do PPGCEM

ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá rerepresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____

Edital No.: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 202____

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital No.: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202___.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

Manual para acesso pelo gov.br

A partir de 1º de outubro de 2022 o acesso para solicitação de inscrição nos processos seletivos para a pós-graduação da UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do **gov.br** (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto no. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

O passo a passo para iniciar a solicitação de inscrição em processos seletivos da pós-graduação da UFRN será (veja print das telas que aparecerão no sistema):

- (1) Acessar o **gov.br** pelo endereço (<https://www.gov.br/pt-br>);
- (2) No campo de busca (onde tem a lupa) digitar o serviço desejado com o texto: “*Participar de processo seletivo para curso de pós-graduação stricto sensu - UFRN*”;
- (3) Aparecerá uma lista de resultados da pesquisa (como em uma busca no google). O candidato deve localizar na lista o resultado que indica ‘*Realizar inscrição e processo seletivo stricto sensu da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*’;
- (4) Ao lado desta expressão, o candidato visualizará e deverá clicar no botão onde está escrito “Iniciar”, como indicado aqui;
- (5) Neste momento aparecerá a janela azul solicitando login no **gov.br** com o CPF do candidato; que é uma interface com o campo para direcionamento ao gov.br;
- (6) Ao clicar em ‘Entrar com gov.br’ o candidato será direcionado para a página de login no gov.br, como indicado abaixo:
- (7) Digitar o CPF e senha que será pedida pelo sistema e clicar em continuar
- (8) Neste momento, se o candidato não possui cadastro, o sistema **gov.br** o redirecionará para um formulário de cadastro;
- (9) Depois que tiver efetuado o cadastro e gerado seu login, na primeira vez que o candidato acessa o **gov.br**, o sistema pedirá autorização para que o candidato compartilhe os dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito “Autorizar”
- (10) Em seguida, o candidato será redirecionado para o SIGAA e poderá dar início à solicitação de inscrição seguindo as instruções para a solicitação de inscrições que constarão no edital (veja abaixo print das telas que aparecerão)

PRINT DO PASSO A PASSO PARA ACESSAR O SIGAA ATRAVÉS DO **gov.br**

1. ENTRAR NO **gov.br** (<https://www.gov.br/pt-br>)

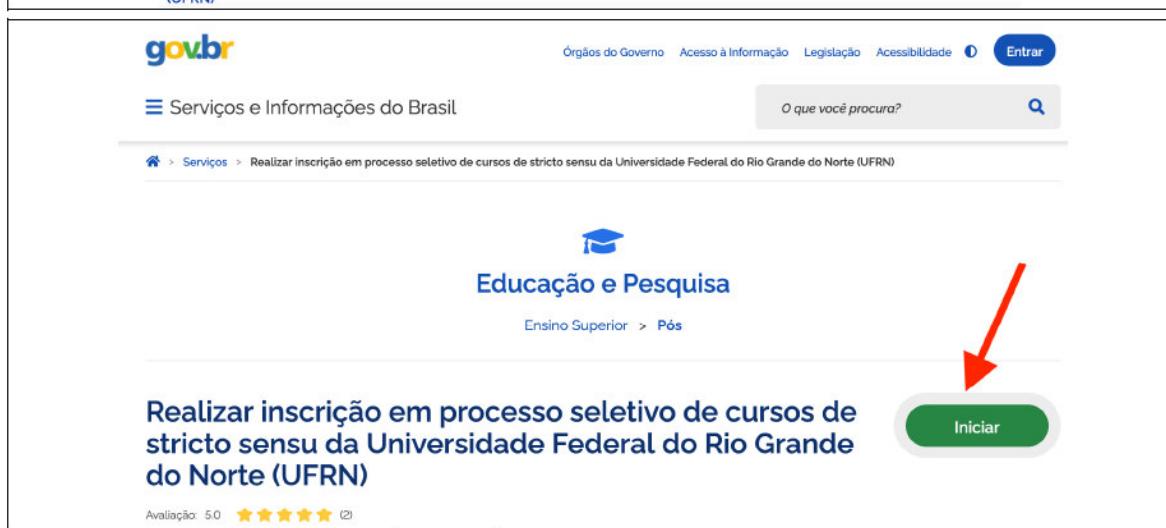
ONDE FAZER A BUSCA: ver seta vermelha



SELECIONE A EXPRESSÃO RESULTANTE: ver seta vermelha



Realizar inscrição em processo seletivo de cursos de stricto sensu da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)



O candidato deve clicar em INICIAR em destaque na seta vermelha à frente da expressão de busca que lhe interessa e resultou da busca

EM seguida, surgirá a tela azul abaixo, que é uma interface para o SIGAA da UFRN



Ao clicar em ‘Entrar com gov.br’ o candidato será direcionado para a página de login no gov.br, como indicado abaixo:



Ao inserir CPF e senha, se for a primeira vez, o candidato deverá clicar em ‘Autorizar’ para o compartilhamento de dados com a UFRN e será direcionado para a janela do SIGAA em que poderá identificar o processo seletivo de seu interesse e proceder à solicitação de inscrição

Após entrar no [gov.br](#) pelo SIGAA, o candidato será direcionado para a página abaixo onde deverá identificar o processo seletivo desejado. Para iniciar o pedido de inscrição o candidato deve clicar na seta azul à extrema direta (mostrada pela seta verde).

UFRN | **SIGAA**

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos

Processos Seletivos - Stricto Sensu

Processos Seletivos - Stricto Sensu

Caro visitante,

Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.

Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuals) e as instruções aos candidatos.

Para cada processo listado está também disponível um formulário de inscrição para os candidatos.

Últimos Processos Seletivos

Curso	Nº de Vagas	Status	Período de Inscrições	Ações
Edital N° 01/2022 - PPgCC Processo Seletivo Mestrado em Ciências Climáticas MESTRADO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS	14	Em andamento	26/09/2022 a 31/10/2022	
Edital N° 02/2022 - PPgCC Processo Seletivo Doutorado em Ciências Climáticas DOUTORADO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS	14	Em andamento	26/09/2022 a 31/10/2022	
EDITAL N° 01/2022_Mestrado_PPGEES MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	16	Em andamento	20/09/2022 a 05/10/2022	

Ao clicar no processo seletivo desejado, se abrirá a página para iniciar o pedido de inscrição. Clicar em [Inscreve-se](#), como indicado pela seta verde abaixo:

UFRN | **SIGAA**

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos

Processos Seletivos - Stricto ... Edital N° 01/2022 - PPgCC Processo Seletivo Mestrado em Ciências Climáticas

Dados do Processo Seletivo

MESTRADO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS/PPGCC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS

 [Inscreve-se](#)

Edital

Edital N° 01/2022 - PPgCC Processo Seletivo Mestrado em Ciências Climáticas

Nível

MESTRADO

Período de Inscrições

26/09/2022 às 00:00 - 31/10/2022 às 23:59

Número de Vagas

14

O candidato visualizará a tela com o edital no campo ‘Documentos’ (seta verde) e deve clicar em **Avançar** para acessar o formulário.

Edital
Edital N° 01/2022 - PPgCC Processo Seletivo Mestrado em Ciências Climáticas

Nível
MESTRADO

Período de Inscrições
26/09/2022 às 00:00 - 31/10/2022 às 23:59

Número de Vagas
14

Questionário Específico
Processo Seletivo - MESTRADO - definitivo

Etapas do Processo Seletivo

Membros da Comissão

Documentos

Edital do Processo Seletivo
09/09/2022 12:04

Descrição e Orientações aos Candidatos

Notícias e Comunicados

Após preencher dados pessoais no formulário solicitação de inscrição, clicar em **‘Avançar’** para preencher os campos ‘Naturalidade’; Documentos’; Endereço e Questionário Específico (ver seta verde abaixo)

UFERN | SIGAA

Lato Sensu Stricto Sensu Extensão Certificados de Extensão

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos

Início > Processos Seletivos - Mestrado > Edital N° 01/2022 - PPgCC - > Inscrição

Formulário de Inscrição

CURSO DE MESTRADO EM CIÉNCIAS CLIMÁTICAS/PPGCC - NATAL (MESTRADO)

Período de Inscrições
26/09/2022 a 31/10/2022

Edital do Processo
[Baixar arquivo](#)

Atenção candidato:

- Para confirmar sua inscrição no processo seletivo, informe todos os dados corretamente.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de informações incorretas.
- A sua inscrição só será finalizada com o **comprovante**, que deve ser **impresso** para sua maior segurança.
- Para ingressar em cursos de Pós-Graduação, é necessário ter DPL/OMA em curso de graduação, conforme redação dada pela Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 44, Inciso II.

1 Dados Pessoais 2 Naturalidade 3 Documentos 4 Endereço 5 Questionário Específico

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CPF (Obrigatório) <input type="text"/>	Nome (Obrigatório) <input type="text"/>	Data de nascimento (Obrigatório) <input type="text"/>
Sexo (Obrigatório) <input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	Nome da mãe (Obrigatório) <input type="text"/>	Nome do pai <input type="text"/>
Estado civil (Obrigatório) <input type="button" value="SELECIONE"/>	Educação (Obrigatório) <input type="button" value="SELECIONE"/>	Tipo da escola do ensino médio (Obrigatório) <input type="button" value="SELECIONE"/>

DADOS PARA CONTATO

E-mail (Obrigatório) <input type="text"/>	Confirmar e-mail (Obrigatório) <input type="text"/>
--	--

[Cancelar](#) [Avançar](#)

Após preencher os dados do questionário específico clicar em Concluir (ver abaixo)

4. Anexe cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena (Apenas arquivos PDF).

Selecionar o arquivo

Clique ou arraste o arquivo.

E Anexos possuem como definição (PDF), respectiva da respectiva ordem, os documentos necessários ao preenchimento do formulário. (Anexo IV, correspondente da Inscrição).

[Cancelar](#)

[Voltar](#)

[Concluir](#)

O sistema de interface entre o SIGAA e o gov.br pedirá confirmação da inscrição, como indicado abaixo

2. Anexe autodeclaracão étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo IV do edital) (Apenas arquivos PDF).

Selecionar o arquivo

Clique ou arraste o arquivo.

3. Anexe vídeo para procedimento de heteroidentificação

Selecionar o arquivo

Clique ou arraste o arquivo.

4. Anexe cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena (Apenas arquivos PDF).

Selecionar o arquivo

Clique ou arraste o arquivo.

sigaa-balancer-treinamento.info.ufrn.br

Confirma a submissão de sua inscrição para este processo seletivo?

[Cancelar](#)

[OK](#)

mitida pelo grupo indígena, assinada por liderança ena (Apenas arquivos PDF).

[Cancelar](#)

[Voltar](#)

[Concluir](#)

Ao confirmar, o candidato poderá gerar o comprovante de inscrição, como indicado abaixo



Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Processos Seletivos

Lato Sensu Stricto Sensu Extensão Certificados de Extensão



[Home](#) > Processos Seletivos - Stricto ... > Edital N° 01/2022 - PPgCC P... > Comprovante

Comprovante de Inscrição

Inscrição No. 175994

A inscrição de Leandro Albino Ferreira, CPF 537.234.130-05, foi submetida com sucesso para o Edital N° 01/2022 - Ppgcc Processo Seletivo Mestrado Em Ciências Climáticas, no curso de Mestrado Em Ciências Climáticas/ppgccc - Natal - Nível Mestrado em 28/09/2022.

[Imprimir o Comprovante de Inscrição](#)

ANEXO V

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo

a) Perfil Frontal



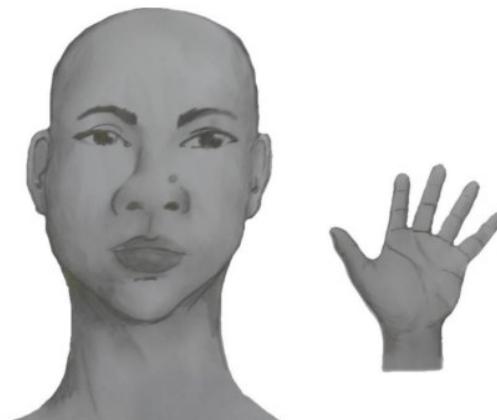
b) Perfil Direito



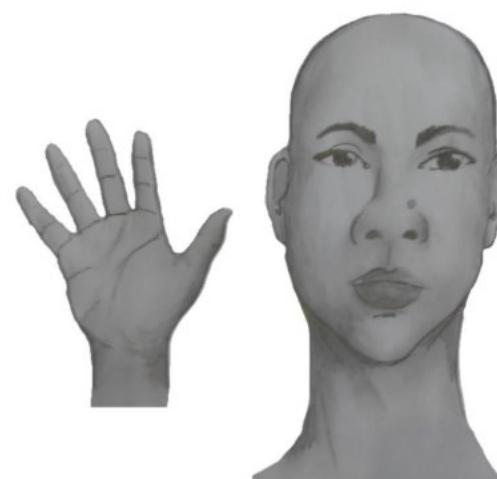
c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em _____, Edital Nº _____, atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme laudo médico anexado a este requerimento.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo de seleção, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo. Nestes termos, SOLICITO DEFERIMENTO.

_____, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do candidato

Para uso da comissão de seleção:

() deferido () indeferido

Data: _____

Local: _____

Assinatura dos membros da comissão de seleção:

ANEXO VII



Comissão de Verificação Étnico-Racial

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

CPF: _____ Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos(cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

e-mail: comissaoetnicoracial@reitoria.ufrn.br

ANEXO VIII

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS EM
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS:**

- 1-) Askland, D. R., Phulé, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning.
- 2-) Ashby, M. F., Jones, D. R. H. Engenharia de Materiais. Elsevier, Campus.
- 3-) Shackelford, J. F. Ciência dos Materiais. Pearson. Prentice Hall.
- 4-) Jr. Callister, W. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. LTC.